



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"  
GABINETE DO PREFEITO

**PUBLICAÇÃO**  
Jornal: O MUNICIPALISTA  
Local: Norte/Noroeste Fluminense  
Página: 4 - Nº: 110 - Ano: IV  
Edição de: 19 A 25 de outubro de 2005

## **LEI Nº 1.073, DE 13 DE OUTUBRO DE 2005.**

Ementa: Autoriza abertura de Crédito Suplementar.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS  
APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE

### **LEI:**

- Artigo 1º - Fica autorizado a abertura de crédito suplementar até o limite de 30%(trinta por cento) do valor total da despesa fixada no orçamento de 2005(dois mil e cinco), além do percentual autorizado no artigo 8º, da Lei nº 1.025, de 16 de dezembro de 2004.
- Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia primeiro de agosto de dois mil e cinco, revogando-se as disposições em contrário.

São Fidélis-RJ, 13 de outubro de 2005.

David Loureiro Coelho  
Prefeito